



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA
A REALIZAR NO DIA 06 DE ABRIL DE 2022**

ORDEM DE TRABALHOS

I.PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

EXPEDIENTE

1. Email da Comissão de Festas da Irmandade do Senhor Jesus das Chagas a enviar o convite a todo o executivo a estar presente na missa a realizar no dia 3 de maio, pelas 18h e na celebração do 4 de maio pelas 15,30 h, respetivamente, Missa da Festa e Celebração Solene a anteceder a grandiosa procissão que percorrerá as principais ruas da nossa Vila.

INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – DECISÕES

- Despachos de gestão urbana – zona oriental de 17 e 24 de março de 2022.
- Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 24 e 29 de março de 2022 (zona 1) e de 21 e 30 de março de 2022 (zona 3).

INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRAS – PELOURO DA CULTURA

- Da Unidade Técnica de Bibliotecas Municipais a remeter o **relatório de atividades de Animação 2021**.
- Da Unidade Técnica de Bibliotecas Municipais a remeter o **relatório da “5.ª Edição do concurso concelhio de leitura atividades”**, realizado de 01 de outubro de 2021 a 03 de março de 2022.

INFORMAÇÕES – DECISÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Do Serviço de Contabilidade a enviar a **4.ª alteração/permutativa ao Orçamento 2022 e 4.ª alteração/modificativa às GOP's - ano de 2022**, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.

INFORMAÇÕES – VEREADORA DO PELOURO DO TURISMO – OUTRAS

- Do Gabinete de Turismo a remeter o **relatório referente à BTL-Bolsa de Turismo de Lisboa, que decorreu de 16 a 20 de março de 2022, na FIL, em Lisboa, que teve como objetivo a Promoção e Divulgação do Concelho, das iniciativas direta e indiretamente ligadas à atividade turística e também a promoção de produtos locais como farinha torrada, broas de Alfarim e licor “O Pescador”**.



II.PERÍODO DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS E PROCESSOS

1. Obras novas – construção de condomínio de 4 moradias, 4 piscinas e muro – arquitetura – Rua da Azinhaga do Ratola e Avenida Cidalisa Marques – Zambujal – Panorama Oportuno, Ld.^a

(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)

Atendendo aos pareceres técnicos constantes do processo,

▶ **É proposto que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do RJUE delibere aprovar condicionado* o projeto de arquitetura referente à operação urbanística em causa, nos termos dos pareceres técnicos emitidos.**

Caraterísticas

STP – **486,85m²** (+ 173,45m² já existentes)

Fogos – **3** (+ 1 já existente)

Pisos – **1**

Estacionamento: **Público – 4** (a definir com a apresentação do projeto de obras de urbanização)

Privado – 10

Condicionalismos*

1. **Apresentação de pedido de realização de obras de urbanização** (pedido autónomo), em momento **simultâneo à apresentação dos projetos das especialidades das edificações**, que inclua a frente do terreno para a Av. Cidalisa Marques (ex. EN 379), bem como o troço da Azinhaga do Ratola, entre o seu entroncamento com a EN 377 e toda a frente do artigo para a referida via, de acordo com as indicações técnicas já transmitidas em reunião realizada em 10 de março com os serviços da CMS das áreas infraestruturas.
2. **Apresentação da planta referente à PH** (desenho 18) com a delimitação do logradouro da fração B e das áreas comuns do condomínio.

▶ **Mais é proposto que a Câmara Municipal, não delibere sobre as áreas de cedência propostas uma vez que, apenas com o projeto das obras de urbanização, podem as mesmas ser definidas com precisão.**

➤ **Necessita dos projetos das especialidades** indicados na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, cabendo ao técnico coordenador de projetos justificar a não entrega de alguns desses projetos, indicando, quando aplicável, a legislação que a fundamenta.

Deliberação:

2. Obras novas – construção de edifício de habitação coletiva – licenciamento – retificação da deliberação de 24.novembro.2021 no que respeito ao STP – Avenida D. Manuel Martins, lote 8 – Cotovia – Constantefórmula, Ld.^a

(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)

▶ **É proposto que a Câmara Municipal delibere retificar a deliberação de 24.novembro.2021, no que respeita à área de STP que por lapso indicava 239,50 m² quando na verdade era de 595,00 m².**

Deliberação:



3. Obras novas – construção de moradia unifamiliar, piscina e muro – licenciamento – Amieira (artigo matricial n.º 60 da secção J) – Lagoa de Albufeira – André Noronha
(Vereador - Projeto Municipal da AUGI)

O projeto de arquitetura para a edificação em causa foi aprovado por deliberação datada de 26.06.2021.

Tendo em conta os pareceres técnicos constantes do processo,

► É proposto que a Câmara Municipal, nos termos do art.º 23.º do RJUE, delibere aprovar o licenciamento da operação urbanística em causa, com as seguintes características e condicionalismos:

Parâmetros urbanísticos

Uso – **Habitação**

STP – **603,77 m²**

Implantação – **302,84 m² condicionado aos afastamentos definidos**

N.º de fogos – **1**

N.º de Pisos – **2**

Projeto Tipo – **Moradia Isolada**

Tipologia – **T9**

Afastamentos – constantes na proposta

Piscina (volume) - **115,92 m³**

Muro – **28,55ml**

Cota soleira – **37,50m**

Cércea – **7,70m**

Condições:

Áreas de cedência em falta para espaços verdes e equipamentos:

● Verifica-se a **cedência em falta de 380,99 m²**, nos termos do artigo 72.º do PULA, **havendo lugar ao pagamento de compensação pela área em falta** nos termos do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (RTCRAU).

● Verifica-se **um lugar de estacionamento público em falta**, em conformidade com o artigo 70.º do PULA, **havendo lugar à compensação do município** em conformidade com o n.º 15 do artigo 11.º do RTCRAU.

Anexo:

Taxas liquidadas de acordo com o Regulamento de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística e em conformidade com o art.º 117.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Deliberação:



4. Legalização de construções em AUGI – moradia e muro – arquitetura – Rua Alves Redol, lote 85 G – AUGI 43 – Casal do Sapo – Herdeiros de João Rosa Alves – revogação de parte da deliberação de 15.dezembro.2010, no que respeita às condições impostas pelas alíneas a) e b)

(Vereador - Projeto Municipal da AUGI)

Considerando que:

- Através requerimento registado sob o n.º 37280 de 06.08.2009 foi solicitada a legalização da construção existente no Lote 85-G do Casal do Sapo que integra a AUGI 43;

- A construção em causa não cumpria os afastamentos previstos na proposta de loteamento da AUGI 43, foi legalizada ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento de Manutenção das Construções Existentes em Áreas Urbanas de Génese Ilegal;

- Essa construção apenas poderia ser objeto de obras de conservação ou de demolição total, tendo em conta o estipulado no n.º 1 do artigo 5.º do mesmo Regulamento;

- A deliberação camarária que autorizasse essa manutenção constituía ónus sujeito a registo predial, por força do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do referido Regulamento;

- Foi autorizada a manutenção da construção erigida no Lote 85-G, do Casal do Sapo, a que corresponde o processo de obras n.º 125/2009, ao abrigo das normas citadas do Regulamento de Manutenção das Construções Existentes em Áreas Urbanas de Génese Ilegal, por deliberação da Câmara Municipal, de 15.12.2010, com as condições constantes da proposta aprovada.

- O ónus imposto pela referida deliberação não foi objeto de registo na respetiva conservatória do Registo Predial;

- Após a emissão do alvará de loteamento da AUGI 43, o regulamento acima referido deixou de ter aplicação tendo em conta o previsto na alínea b) do n.º 5 do artigo 4.º e os números 4 e 5 do artigo 5.º, ambos do regulamento do loteamento da AUGI 43;

- Os requerentes pretendem executar obras de alteração na construção em causa, conforme resulta do requerimento registado sob o n.º 2946 de 09.09.2021, porém não o podem fazer dadas as circunstâncias acima referidas;

- O n.º 1 do artigo 165.º do C.P.A. aprovado pelo DL 4/4015, de 07.01, define revogação como sendo o ato administrativo que determina a cessão dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade;

- Sobre a pretensão foi emitido o parecer técnico em sentido favorável de 21.02.2022;

Tendo em conta o parecer técnico,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo dos artigos 169.º e 170.º do CPA, revogar parte da deliberação de 15.dezembro.2010, no que respeita às condições impostas pelas alíneas “a) As construções objeto do presente licenciamento só podem ser sujeitas as obras de conservação ou de demolição total” e “b) O ónus referido na alínea anterior está sujeito a registo na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra”

Deliberação:



5. AUGI 24 da Ribeira do Marchante – Quinta do Conde – cancelamento de hipoteca legal do lote 115 – Herdeiros de José António Salvador
(Vereador - Projeto Municipal da AUGI)

Conforme informação n.º 4.927, de 16/03/2022 do SEF desta Câmara Municipal, é informado que o processo executivo n.º 222/2013, referente a encargos de reconversão do lote 115 da AUGI 24 – Ribeira do Marchante, em nome de José António Salvador, foi extinto por pagamento no dia 04/03/2022.

Tendo sido extinto o processo executivo devido a pagamento,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere autorizar o cancelamento da hipoteca legal, que recai sobre o lote 115 da AUGI 24 – Ribeira do Marchante.

Deliberação:

6. Operações de loteamento – loteamento industrial – discrepância entre elementos da planta síntese – correção – Zambujal – Fundo Aberto de Investimento Imobiliário AF Portfólio Imobiliário
(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)

Proc.º n.º 05/04

PARECERES DE ENTIDADES EXTERNAS

Não aplicável.

PARECERES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

DGU – Favorável.

PROJETO DE DECISÃO

Por deliberação de 16/11/2005, foi aprovado o projeto das obras de urbanização e autorizada a emissão do alvará de loteamento.

Em 19 de setembro de 2007 é emitido o alvará de loteamento n.º 05/2007, através do qual é licenciado do loteamento e respetivas obras de urbanização, com a respetiva planta síntese em anexo.

Em 02/07/2021 é emitido o 1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 05/2007 que consiste na eliminação da alínea h) das obras de urbanização referidas no alvará. Não é alterada a planta síntese.

Em 13/08/2021 é emitido o 2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 05/2007 que consiste na fixação do prazo para a realização de obras de urbanização. Não é alterada a planta síntese.

Em 26 de agosto de 2021 (Registo de entrada n.º 27778) foram solicitados alguns esclarecimentos sobre a informação constante na planta e quadro síntese da operação de loteamento titulada pelo alvará 5/2007, de 19 de setembro, no que diz respeito ao lote n.º 24.

Analizada esta questão, concluiu-se que as áreas indicadas na planta síntese, dizem respeito às áreas de construção previstas para cada lote com a respetiva correspondência ao quadro síntese, pelo que se verificou ter existido um lapso na transcrição desta área, de construção, para o lote n.º 24.

Para além deste lapso, verificou-se ainda outras incorreções, que se propõe agora suprir com a retificação da planta síntese cujo quadro síntese passa a estar compatibilizado com a respetiva planta.

Considerando que não existem alterações ao loteamento aprovado, apenas erros materiais da planta síntese, que se pretendem corrigir com a planta agora apresentada,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere, retificar a planta síntese da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 05/2007, de 19 de setembro de 2007.

Deliberação:



7. Constituição de compropriedade n.º 01/2022 – Torrões – Aldeia do Meco – José da Costa Coelho – parecer favorável

(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)

Da análise do PDM, verifica-se que o terreno somente tem capacidade construtiva no Espaço Urbano/Urbanizável U53 e Espaço Residencial H1, sendo os condicionalismos de acordo com o definido no n.º 3 do art.º 56.º e art.º 101.º do Regulamento do PDM e tendo a propriedade capacidade comente para 1 fogo.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, emitir parecer favorável à pretensão.**

(aumento de 1 para 3 compartes para efeito de partilhas)

Deliberação:

8. Constituição de compropriedade n.º 02/2022 – Aldeia do Meco – José da Costa Coelho – parecer favorável

(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)

Da análise do PDM, verifica-se que o terreno encontra-se abrangido UOPG 1 e UOPG 7 e Espaço Florestal, sendo os condicionalismos de acordo com o definido nos art.ºs 21.º, 112.º e 113.º do Regulamento do PDM.

Considerando a classe de espaço acima referida e a área da propriedade, verifica-se que esta não assegura a dimensão da unidade mínima de cultura fixada nos termos da lei (8 ha), logo o ato ou negócio que visa, ou dele resulta, não permitirá o parcelamento físico.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, emitir parecer favorável à pretensão.**

(aumento de 1 para 3 compartes para efeito de partilhas)

Deliberação:

9. Constituição de compropriedade n.º 03/2022 – Aldeia do Meco – José da Costa Coelho – parecer favorável

(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)

Da análise do PDM, verifica-se que o terreno insere-se em Espaço Agrícola e Espaço Urbano/Urbanizável U53 – Espaço Residencial H1, tendo a propriedade capacidade para somente 2 fogos.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, emitir parecer favorável à pretensão.**

(aumento de 1 para 3 compartes para efeito de partilhas)

Deliberação:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

1. Requalificação da Mata da Vila Amália – 3.^a alteração ao plano final de consignação – prorrogação

(Presidente)

Considerando a informação técnica n.º 7.090, de 31/03/2022

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos do artigo 357.º do CCPP e para os efeitos do n.º 23 do artigo 361.º do citado diploma legal, a 3.^a alteração ao plano final de consignação da empreitada em causa, adjudicada à firma Vitor Lança-Construções, Ld.^a.**

Deliberação:

2. Reabilitação da Capela de S. Sebastião – trabalhos complementares – 2.^a situação – 3.^a modificação objetiva do contrato – aprovação

(Presidente)

Considerando a informação técnica n.º 5280, de 08/03/2022, conforme mapa de trabalhos complementares apresentado para a empreitada mencionada em assunto, adjudicada à firma Monumenta-Reabilitação do Edificado e Conservação do Património, Lda., pelo valor de 802.109,30€,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis (T+), nos termos do n.º 4, do artigo 370.º do CCP, no valor de 53.956.33 €, ao qual acresce o IVA à taxa de 6% (3.237,37€), totalizando o valor de 57.193.70€ (cinquenta e sete mil, cento e noventa e três euros e setenta cêntimos), que representa um acréscimo de 6,73% ao valor do contrato.**

Deliberação:

3. Instalação do Centro de Cultura e Conhecimento Marítimo de Sesimbra no edifício da Rua Dr. Aníbal Esmeriz, em Sesimbra – resposta ao pedido de esclarecimentos, aprovação de peças e prorrogação de apresentação de propostas – aprovação – ratificação (Presidente)

(Presidente)

Considerando a informação técnica n.º 6853, de 29/03/2022 da Unidade Técnica de Gestão e Fiscalização de Obras, foi aprovado o seguinte:

- 1- Nos termos da alínea a) do n.º 5 do CCP, aceitar o pedido de esclarecimentos apresentados pela firma interessada “Tecnorém, SA”
- 2- Proceder à alteração às peças do procedimento na sequência dos pedidos de esclarecimento aceites, nos termos do n.º 7 do art.º 50.º CCP;
- 3- Ao abrigo do n.º 1 do art.º 64.º CCP, proceder à prorrogação do prazo para apresentação das propostas em mais 7 dias passando o prazo de 33 dias para 37 dias.
- 4- Nos termos e para efeitos do n.º 8 do art.º 50.º CCP, aplicável por via do n.º 1 do art.º 166.º CCP é de disponibilizar os esclarecimentos prestados, as retificações efetuadas na plataforma eletrónica junto às peças processuais, notificando-se todos os interessados;
- 5 - De acordo com o n.º 5 do art.º 64.º CCP, publicitar a decisão de prorrogação do prazo para apresentação das propostas;

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Presidente da Câmara de 29 de março, que praticou o ato.**

Deliberação:



4. Construção de Jardim de Infância do Pinhal do General – Quinta do Conde – receção definitiva – aprovação
(Presidente)

Considerando a informação técnica n.º 5723, de 14/03/2022,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de receção definitiva total da empreitada em causa**, nos termos do artigo 398.º do CCP, adjudicada à firma **Os Novos Construtores-Cidália Soares Ramos, Ld.ª**

Deliberação:

5. Aquisição de combustível rodoviário simples e granel e em postos de abastecimento para toda a frota da autarquia – reunião de 04.novembro.2020 – renovação do fornecimento
(Vereador - Pelouro de Gestão do Património e Aprovisionamento)

Por deliberação da Câmara Municipal de 23/09/2020, no sentido de colmatar a necessidade municipal de aquisição de combustíveis rodoviários, foi determinada a abertura de um procedimento de Consulta Prévia ao abrigo do Acordo-quadro da ESPAP (Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.) para o "Fornecimento de combustíveis rodoviários AQ-CR 2018 – Lote 9". Por deliberação de 4/11/2020, o referido fornecimento foi adjudicado à sociedade Petrogal, S.A., que, de acordo com o critério de adjudicação, apresentou a proposta economicamente mais vantajosa, tendo o respetivo contrato sido outorgado em 11/12/2020 e declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 9/02/2021.

Nos termos da cláusula 5.ª do Caderno de Encargos que é parte integrante do contrato, o mesmo tem a duração de 18 meses a contar da data da sua celebração do contrato, renovável por igual período. Também o n.º 2 do art.º 20.º do Caderno de Encargos do Acordo Quadro estabelece que "**Os contratos que tiverem uma duração inferior a 3 anos podem ser renovados, de acordo entre as partes, até atingir o prazo máximo de duração de 3 anos**". Por outro lado, o contrato para o Acordo quadro celebrado entre a ESPAP e a Petrogal, S.A. produz efeitos desde 23/05/2019, mantendo-se ainda em vigor até ao limite máximo de 4 anos (conforme determina o n.º 3 da cláusula 3.º), no cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 256.º CCP. Em face desta previsão contratual é pois possível proceder à renovação do presente (...)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e nos termos da alínea dd) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à renovação do fornecimento de combustíveis rodoviários a granel e em postos de abastecimento público**, ao abrigo do Acordo Quadro de fornecimento de combustíveis rodoviários AQ-CR 2018 – Lote 9- Fornecimento em postos de abastecimento e a granel em Portugal Continental, da ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P., **mantendo-se as seguintes condições:**

- 1- **Renovação do contrato em vigor por mais um período de 18 meses, após o término do contrato inicial;**
- 2- **Manter o preço contratual pelo período da renovação em 935.000,00€ acrescidos de IVA e fixado tendo em conta o valor do contrato 194/20;**
- 3- **Exigir o reforço de caução no valor correspondente a 5% do preço contratual;**
- 4- **Adquirir os seguintes combustíveis e valores:**

Tipo de combustível	1.º Ano	2.º Ano	Total
Gasóleo simples a granel	280.500,00	561.000,00	841.500,00€
Gasolina simples a granel	6.233,33	12.466,67	18.700,00€
Gasóleo simples em postos de abastecimento públicos	20.258,33	40.516,67	60.775,00€
Gasolina simples em postos de abastecimento públicos	4.675,00	9.350,00	14.025,00€

Finalmente, para os devidos efeitos, **informa-se que se trata de uma despesa plurianual com efeitos financeiros em 2022 e 2023**, a satisfazer pelas classificações orçamentais e Gop's, respetivamente:

0102 02010202 GOP 11 01 2007/187 28
0102 02010201 GOP 11 01 2007/187 29

Deliberação:



6. 1.^a Revisão ao Orçamento'2022 e 1.^a Revisão às Grandes Opções do Plano'2022 e anos seguintes – delegação de competências na área da educação – envio à Assembleia Municipal
(Presidente)

Em face do processo de transferência de competências na área da Educação que se efetiva na presente data, foi elaborada a 1.^a Revisão orçamental ao orçamento e às GOP, com base nos montantes apurados e informados na informação n.º 6095 de 17/03/2022, com base nos mapas remetidos pela DGEstE e Agrupamentos escolares (processamentos de vencimentos).

Assim, há a necessidade de reforçar as rubricas orçamentais da receita para contemplar os montantes a receber no processo de transferência, e dotar na despesa os valores necessários para o pagamento de despesas, tais como vencimentos do pessoal não docente, Leite Escolar, refeitórios 2.º, 3.º ciclo e secundário, circuitos especiais de transporte, Escola a Tempo Inteiro (AEC 1.º Ciclo), encargos com instalações (água, luz, combustíveis, comunicações, limpeza, higiene, material de escritório e etc) e ainda conservação do 2.º, 3.º e secundário, como se apresenta nos seguintes quadros:

Classificação Receita	Valor	Observação
06030106	3.064.480,79	Pessoal não docente 2º, 3º e secundário
06030106	29.242,12	Leite escolar
06030106	19.166,61	Refeitórios 2º, 3º e secundário (gestão direta) OE
0702999901	36.870,54	Refeitórios 2º, 3º e secundário (gestão direta) famílias
0702999901	227.828,69	Refeitórios 2º, 3º e secundário (gestão adjudicada)
06030106	20.879,19	Circuitos Especiais de Transporte- Educação inclusiva
0702999902	52.399,14	Escola a tempo inteiro (AEC 1.º Ciclo)
06030106	302.496,00	Encargos com instalações (H2O, electricidade, comb)
06030106	63.059,00	Encargos com instalações (Limpeza, higiene, material de escritório)
06030106	120.000,00	Conservação 2º, 3º e secundário
Total	3.936.422,08	

Classificação despesa	Valor	Observação
1104/040701	29.242,12	Leite escolar
1104/040701	56.037,15	Refeitórios 2º, 3º e secundário (gestão direta)
1103/020225	227.828,69	Refeitórios 2º, 3º e secundário (gestão adjudicada)
1104/040701	20.879,19	Circuitos Especiais de Transporte- Educação inclusiva
1104/040701	52.399,14	Escola a tempo inteiro (AEC 1º Ciclo)
1104/04071	302.496,00	Encargos com instalações (H2O, eletricidade, comb)
1104/040701	63.059,00	Encargos com instalações (Limpeza, higiene, material de escritório)
1104/040701	120.000,00	Conservação 2º, 3º e secundário
Vencimentos	3.064.480,79	Vencimentos de pessoal não docente
Total	3.936.422,08	

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere a aprovação da 1ª revisão ao orçamento no valor de 3.936.422,00 € e às Grandes Opções do Plano no valor de 872.200,00 € do ano de 2022 e nos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026 o valor de 3.936.422,00 € em cada um dos anos descritos.**

A presente proposta da 1.ª revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2022, deve ser remetida à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação:



7. Comissão de Vistorias dos Estabelecimentos de Alojamento Local – revogação da deliberação de 18.julho.2012 – nova comissão de vistorias – nomeação
(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)

Ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 62/2018, de 22 de agosto, a Câmara Municipal realiza, no prazo de 30 dias após a apresentação da comunicação prévia com prazo, uma vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente decreto-lei, sem prejuízo dos demais poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem.

Exatamente pelo exposto, porque existem outros poderes de fiscalização que legalmente assistem à Câmara, entende-se que a DFM devia integrar a Comissão de Vistorias.

Encontrando-se esta tarefa na esfera das competências da UTAPIM, devem ser os técnicos desta unidade, a integrar de forma permanente esta comissão.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:**

1- Revogar a composição atual da comissão de vistorias, aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 18/07/2012;

2- Nomear uma nova comissão de vistorias para os Estabelecimentos de Alojamento Local, com a seguinte constituição:

- Um elemento da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos de Interesse Municipal;
- Um representante do Gabinete Municipal de Proteção Civil;
- Um elemento do Gabinete de Turismo;
- Um elemento da Divisão de Fiscalização Municipal.

Deliberação:

8. Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL) – constituição – revogação da deliberação de 09.fevereiro.2022 – nova comissão
(Vice-Presidente - Pelouro de Ação Social)

Considerando que:

A- Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;

B- A eliminação de estereótipos, o combate à discriminação, assim como a prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio;

C- Foi celebrado, no dia 31 de janeiro de 2022, o protocolo de cooperação para a Igualdade e Não Discriminação entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e o Município de Sesimbra, para a promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), ao nível do Município

D- No âmbito deste protocolo a autarquia assumiu a obrigação de criar uma Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL), com a composição e competências definidas na sua cláusula quinta;

E- São competências da EIVL propor, conceber, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as medidas e as ações desenvolvidas no âmbito do Protocolo com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e do Plano Municipal para a Igualdade;

F- A EIVL pode ser composta por 5 a 10 pessoas, da qual fazem parte integrante, designadamente conselheiros/as locais para a Igualdade, dirigentes da Câmara Municipal, elementos com reconhecida competência técnica e ou especialização nas áreas de intervenção do protocolo;

G- Podem ainda integrar a EIVL, representantes da Assembleia Municipal, até ao máximo de quatro pessoas, sendo que pelo menos uma deverá ser Presidente de Junta de Freguesia.

H- Nos termos do protocolo cabe à Câmara Municipal definir e aprovar os termos de funcionamento da EIVL e ao Presidente da Câmara Municipal nomear as pessoas que integram a EIVL.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

1. Constituir a Equipa de Intervenção da Vida Local (EIVL) com a seguinte composição:

- a) O Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra ou o/a Vereador/a com a área da igualdade;
- b) 2 Conselheiros/as Locais para a Igualdade (um externo e um interno);
- c) 5 dirigentes da Câmara Municipal de Sesimbra com responsabilidades numa das áreas referidas no protocolo;
- d) 1 membro da Assembleia Municipal, a indicar pelo órgão, sendo que deverá ser um Presidente de Junta de Freguesia;
- e) 1 especialista na área da igualdade de género que represente uma entidade reconhecida pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

2. Revogar a deliberação n.º 82/CM/220209 sobre a mesma matéria.

Deliberação:



9. “A Quinta na Moagem’2022 – normas de funcionamento e participação – aprovação
(Vereador - Pelouro de Pescas e Ruralidade e Apoio ao Empresário)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, de acordo com a informação n.º 7248 de 01/04/2022 da Unidade Técnica de Apoio ao Empresário Pescas e Ruralidade, e ao abrigo da alínea ff), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **o seguinte:**

- 1- A realização do evento “A Quinta na Moagem – 2022” nos dias 27, 28 e 29 de maio;
- 2- A aprovação das normas de funcionamento e participação n’ “A Quinta na Moagem - 2022”.

Deliberação:

10. Feira Festa da Quinta do Conde - normas de funcionamento e participação – comissão para dirigir o ato público – nomeação – aprovação
(Vereadora - Pelouro de Economia Local e Gestão de Equipamentos)

A Feira Festa da Quinta do Conde realiza-se entre os dias 3 e 12 de junho de 2022, na Rua Sacadura Cabral, no recinto da Feira Festa.

De acordo com a informação n.º 7218, de 01/04/2022 da Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos, e ao abrigo:

- da alínea ff) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- do Anexo I do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;
- do Regulamento de Feiras e Venda Ambulante do Município de Sesimbra;

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar as Normas de Funcionamento e Participação da Feira Festa da Quinta do Conde 2022, bem como a nomeação da seguinte comissão para dirigir o ato público:**

Presidente – Maria do Rosário Miguel Nunes – Dirigente de 3.º grau, em regime de substituição da Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos;

1.º Vogal – Ana Cristina Emídio Antunes* – Técnica Superior;

2.º Vogal – Paula Alexandra Viegas Ascensão Carvalho – Assistente Técnica;

1.º Suplente – Ana Rita Polido da Costa Venâncio – Assistente Técnica;

2.º Suplente – Ana Maria Damião Pinto – Encarregada Operacional

***Vogal que substitui o presidente de júri nas suas faltas e impedimentos.**

Deliberação:

11. Feira da Festa das Chagas’2022 – reunião de 09.março.2022 – prorrogação do prazo de entrega presencial de candidaturas – ratificação (Presidente)
(Presidente)

De acordo com a informação n.º 6429, de 23/03/2022 da UTELGE - Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos, com a qual concordo, e ao abrigo:

- da alínea ff) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;
- do n.º 3 do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente de 23/03/2022, o qual autorizou a prorrogação do prazo de entrega presencial das candidaturas aos lugares da Feira da Festa das Chagas 2022.**

Deliberação:



12. Mercado Municipal de Sesimbra – averbamento da titularidade da banca n.º 49, destinada à comercialização de peixe – Idaleciano Alves
(Vereadora - Pelouro de Economia Local e Gestão de Equipamentos)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere autorizar o averbamento da titularidade da banca n.º 49, destinada à venda de peixe do Mercado Municipal de Sesimbra em nome de Idaleciano Amigo Alves (por ter sido solicitado alteração do nome do concessionário da banca de pessoa coletiva para pessoa singular).

Deliberação:

13. Doação de plantas florestais pela Associação Nacional de Empresas Florestais, Agrícolas e do Ambiente (ANEFA) – aceitação
(Presidente)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação pela Associação Nacional de Empresas Florestais, Agrícolas e do Ambiente, de duas mil plantas florestais, destinadas a reflorestação e ornamentação de espaços verdes e florestais do concelho.

Deliberação:

14. Cedência Documental do espólio do Professor Amável de Sousa – integração de acervo documental no Arquivo Municipal – celebração de protocolo entre o Município e a Junta de Freguesia do Castelo – minuta – aprovação
(Vereador - Pelouro de Administração e Finanças)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município e a Junta de Freguesia do Castelo com vista à cedência de espólio documental do Professor Amável de Sousa.

Deliberação:

15. Cedência Documental do espólio do Clube Sesimbrense – integração de acervo documental no Arquivo Municipal – celebração de protocolo entre o Município e o Clube Sesimbrense – minuta – aprovação
(Vereador - Pelouro de Administração e Finanças)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município e o Clube Sesimbrense com vista à cedência de espólio documental daquele clube.

Deliberação:

16. Grupo Desportivo de Sesimbra – programa de apoio ao associativismo sesimbrense – aquisição de material didático – subsídio eventual e celebração de contrato programa – minuta – aprovação
(Presidente - Pelouro do Desporto)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere, no âmbito programa de apoio ao associativismo sesimbrense, a atribuição de um subsídio eventual, ao Grupo Desportivo de Sesimbra, no valor de 274,00 €, destinado à aquisição de material didático para as modalidades de futebol juvenil e ginástica acrobática, e a celebração de contrato programa.

Deliberação:



17. Grupo Desportivo de Alfarim – programa de apoio ao associativismo sesimbrense – aquisição de material de posto médico – subsídio eventual e celebração de contrato programa – minuta – aprovação

(Presidente - Pelouro do Desporto)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, no âmbito programa de apoio ao associativismo sesimbrense, a atribuição de um subsídio eventual, ao Grupo Desportivo de Alfarim, no valor de 1.833,45 €, destinado à aquisição de material de posto médico e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.**

Deliberação:

18. Associação Limitid Edition-Associação Desportiva e Recreativa – Quinta do Conde – 1.^a Edição da Aqua Race Sesimbra'2022 na Baía de Sesimbra e na Vila de Sesimbra – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – subsídio eventual e celebração de contrato programa – minuta – aprovação e licenciamento da prova

(Presidente - Pelouro do Desporto)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo, a atribuição de um subsídio eventual no valor de 855,00 €, destinado à minimizar as despesas com a realização do evento em causa constituído por, provas de equipas em canoagem e corrida, a ter lugar no dia 21 de maio do ano em curso, com partidas e chegadas na praia do Ouro e passagens, também, pela freguesia do Castelo, e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo e licenciamento da prova.**

Deliberação:

19. Centro de Estudos Culturais e de Ação Social Raio de Luz – reunião de 23.fevereiro.2022 – subsídio eventual'22 – reforço de cabimento

(Vice-Presidente - Pelouro de Ação Social)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere que seja reforçada, no valor remanescente de 937,56 €, a respetiva GOP para o pagamento do aumento do subsídio mensal aprovado para vigorar a partir de janeiro'2022, ao Centro de Estudos Culturais e de Ação Social Raio de Luz.**

Deliberação:

20. Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB da Aiana – apoio à frequência de alunos na componente de apoio à família – subsídio eventual

(Vice-Presidente - Pelouro de Educação)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual, à Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB da Aiana, no valor de 550,00 €, para a frequência do aluno na componente de apoio à família no ano letivo 2021/2022.**

Deliberação:



21. Corpo Nacional de Escutas (CNE) – Agrupamento 350 de Santana – Magusto na Moagem de Sampaio'21 – subsídio eventual
(Presidente - Pelouro da Cultura)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual, ao Corpo Nacional de Escutas, no valor de 200,00 €, para minimizar o custo das atividades levadas a efeito na Moagem de Sampaio, por ocasião do magusto'2021, no dia 13 de novembro.

Deliberação:

22. Projeto Sempre a Mexer para Não Envelhecer – 2021/2022 – janeiro a julho de 2022 – manutenção e limpeza de espaços – subsídios mensais
(Vice-Presidente - Pelouro de Ação Social)

Para funcionamento do Projeto Sempre a Mexer para não envelhecer, que disponibiliza aos munícipes seniores, as atividades de Gerontomotricidade, Oficina de Teatro, Yoga, Oficina de Música Tradicional, atelier de artes e ofícios e Dança foram celebrados protocolos de colaboração com diferentes entidades.

A maioria destas entidades são coletividades desportivas e culturais do concelho que cedem as suas instalações para o funcionamento das atividades que constituem o projeto e, como contrapartida, é-lhes atribuído por parte da Autarquia, um subsídio mensal para fazer face às despesas de manutenção e limpeza dos espaços onde decorrem as aulas. Nesta conformidade,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere, no uso da competência delegada, prevista na al. h) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei já referida, atribuir, para a época 2021/2022, os subsídios referentes período de janeiro a julho de 2022, de acordo com o quadro abaixo indicado:

Coletividades	Subsídio referente a 7 meses (janeiro a julho 2022)
Centro Social Cultural e Desportivo da Quinta do Conde	1372 Euros
União Desportiva e Recreativa da Quinta do Conde	814 Euros
Centro Cultural Social e Recreativo “ A Voz do Alentejo”	1744 Euros
Grupo Desportivo União da Azoia	442 Euros
Associação Cultural e Desportiva da Cotovia	1000 Euros
Grupo Desportivo de Alfarim	442 Euros
Sociedade Musical Sesimbrense	814 euros
Clube Sesimbrense	256 euros
Associação Zana Batuta	256 euros
Grupo Desportivo e Cultural do Casal do Sapo	628 Euros
Liga dos Amigos da Lagoa de Albufeira	1306 Euros
Total	9074 euros

Deliberação:



III.PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

1. Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação
Deliberação: